



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2.395, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui a Língua Brasileira de Sinais - Libras e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas Sessões da Câmara Municipal de Naviraí.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Naviraí adotará a tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais – Libras das Sessões Plenárias e demais atividades oficiais no âmbito Legislativo, como medida de inclusão social e de acessibilidade às pessoas com surdez.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 93/2021**

**Autor: Poder Legislativo Municipal**